DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Sento Sé

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
EXONERAÇÃO.....

PORTARIA
PORTARIA.....

EXONERAÇÃO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido da servidora protocolado dia 23/01/2026, requerendo a exoneração do cargo que ocupa;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. NAYLLA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenadora de Projetos Urbanísticos e Engenharia, DAS 6, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 24428.

Art. 2º Determino ao setor de recursos humanos que adote as providências para atualizar os registros funcionais da servidora.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO SÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeita Municipal

RUAM QUIRINO PACHECO DE CARVALHO
Procurador Geral do Município
Decreto n° 17/2025

Certificação Digital: 4MH6LHLT-FQVSMPLT-VNU7AJ2U-LLLUY1SZ
Versão eletrônica disponível em: http://www.sentose.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 04/2026

Nomeia Comissão de Avaliação e Descarte de Livros acumulados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sento Sé – BA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria SME nº 08/2022**, especialmente os arts. 6º, 7º, 9º e 11;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e formalização do descarte de livros didáticos, irrecuperáveis ou desatualizados, acumulados no órgão central da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação e Descarte de Livros**, com a finalidade de proceder à análise, classificação e emissão de relatório técnico acerca dos livros acumulados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Maria de Fátima Oliveira Muniz de Carvalho, técnica PNLD, matrícula nº 146;
II – Alipio Ribeiro Lopes, professor, matrícula nº 6212;
III – Nerivaldo da Rocha Gomes, auxiliar administrativo, matrícula nº 1666.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão **técnico responsável pelo PNLD**, nos termos do art. 7º, §2º, da Portaria SME nº 08/2022. Ocupando, inclusive, a posição de presidente da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Avaliar os livros quanto à condição física e atualização pedagógica;

II – Classificar os livros como **irrecuperáveis ou desatualizados**, conforme a Portaria SME nº 08/2022;

Certificação Digital: 4MH6LHLT-FQVSMPLT-VNU7AJ2U-LLLUY1SZ
Versão eletrônica disponível em: http://www.sentose.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III – Elaborar **Relatório de Avaliação**, contendo declaração, especificação e quantitativo dos livros;

IV – Submeter o relatório à apreciação do Secretário Municipal de Educação para fins de formalização do descarte.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sento Sé – BA, 23 de janeiro de 2026

JEORGE RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Educação
Decreto: Nº 263/2021

Jeorge Ribeiro da Silva
Secretário de Educação
Decreto nº 263/2021
Sento Sé/Ba